



## EDITAL

### EXPEDIENTE DE 18/06/2020

### EDITAL N.º 26/2020 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela **EJURR**, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Inteligência Emocional**, na modalidade a distância, para membros, servidores e colaboradores do TJRR, a ser ministrado pelo formador **Marcelo Paiva**.

#### 1. DO CURSO

- 1.1. O curso terá início no dia **30/06/2020** e ocorrerá na plataforma de cursos a distância do Instituto Educere (institutoeducere.net), com duração de **4 semanas**.
- 1.2. O curso tem por objetivo desenvolver o conhecimento dos conceitos práticos da inteligência emocional e sua importância no desenvolvimento de habilidades e competências na vida pessoal e profissional..
- 1.3. A carga horária do curso será de 40 horas/aula.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Não haverá limite para o quantitativo de inscritos participantes do curso.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico [ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br), no período compreendido entre às **08h do dia 22/06/2020 às 14h do dia 26/06/2020**.

- 3.2.** A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.3.** A confirmação das inscrições será encaminhada para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo participante e será publicada a lista de inscritos no dia **29/06/2020**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).
- 3.4.** Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.
- 3.5.** Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.
- 3.6.** A desistência injustificada no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.
- 3.7.** O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).
- 3.8.** Mais informações pelo telefone da EJURR: 3198-4156, via WhatsApp, ou pelo e-mail [sec.ejurr@tjrr.jus.br](mailto:sec.ejurr@tjrr.jus.br).

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

**4.1.** A avaliação do processo de ensino aprendizagem será formativa e somativa, no intuito de verificar o alcance do objetivo proposto. A avaliação do curso se dará pela percepção dos participantes a despeito dos critérios a serem avaliados.

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

**5.1.** Serão certificados os alunos que obtiverem aproveitamento no curso, que se dará pelo alcance do percentual mínimo de 75% de participação nas atividades obrigatórias propostas e média aritmética mínima de 7,0 pontos nas avaliações que serão realizadas no processo.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

**Des. Cristóvão Suter**

**Diretor da EJURR**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conceito de inteligência

Razão, emoção, sentimentos e sensações

Inteligência emocional na vida pessoal

Inteligência emocional no ambiente de trabalho

## CURRÍCULO DO FORMADOR

**Marcelo Paiva.** Coordenador dos cursos de pós-graduação de Português Jurídico, Língua Portuguesa, Linguística, Revisão de Texto, Retórica, Português para Profissionais etc.; autor de 46 livros sobre o uso adequado de nosso idioma em especializações relacionadas principalmente à atividade institucional; ministra cursos a diversas instituições públicas e privadas: Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais e estaduais, agências reguladoras, ministérios etc.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Desembargador(a)**, em 19/06/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0799548** e o código CRC **D70C6E60**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax\_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.